



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 2455**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender a programação de despesas com o Orçamento Participativo do presente exercício.

**Art. 2º** - A suplementação de que trata o artigo anterior será destinada às Secretarias Municipais de Obras e Educação na seguinte dotação orçamentária:

09-10.58.323.2.028	4.1.1.0	R\$ 380.000,00
12-08.42.188.1.007	4.1.1.0	R\$ 120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 500.000,00</b>

**Art. 3º** - Para efeito da suplementação prevista no artigo 2º, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01-01.01.001.2.001	3.1.3.1	R\$ 50.000,00
01-01.01.001.2.001	4.1.2.0	R\$ 150.000,00
01-01.01.001.1.001	4.1.1.0	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 500.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 26 de novembro de 2001.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal